|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1690875/2023 |
| INTERESSADO | Presidente do CAU/RS |
| ASSUNTO | Reajuste Salarial Escalonado – Gerências e Coordenações  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 020/2023 – CONSELHO DIRETOR** |

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, reunido presencialmente na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 23 de junho 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a CLÁUSULA 04 do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024, que estabelece que o CAU/RS reajustará anualmente o salário base de todos os empregados públicos de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo IBGE e que em 2022, a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo IBGE, foi de 12,47%;

Considerando que, à época da concessão dos reajustes, o CAU/RS estava trabalhando no desenvolvimento de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que viria a substituir o Plano vigente e que este propunha ajustes nas remunerações e funções gratificadas para Gerências Institucionais, Gerências e Coordenações;

Considerando acordo verbal firmado entre os empregados ocupantes das gerências institucionais, gerências e coordenações, estabelecendo que os reajustes salariais em 2022, seriam ajustados em 6% para gerentes institucionais, 7% para gerentes e 8% para coordenadores, de modo a não impactar nos valores de remuneração propostos a estes cargos a partir do novo PCCR e a suspensão dos trâmites relativos à aprovação e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que viria a substituir o Plano vigente;

Considerando a solicitação de pagamento do reajuste integral, encaminhada por Gerentes e Coordenadores à administração no dia 23 de janeiro de 2023, visando recuperar a diferença do reajuste não ofertado e a Deliberação DLB-CPFi/CAURS nº 039/2023 informando da existência de previsão orçamentária no Plano de Ação 2023 para atender ao reajuste solicitado;

**DELIBEROU por:**

1. Determinar a recuperação do reajuste salarial aos Gerentes Institucionais, Gerentes e Coordenadores, retroativamente a janeiro de 2023, reajustando a diferença entre os 12,47% e os percentuais reajustados à época, de forma que todos tenham a sua remuneração atualizada no percentual de 12,47% com relação ao ano de 2022, conforme detalhamento abaixo:
	1. Gerentes Institucionais: 6,47%
	2. Gerentes: 5,47%
	3. Coordenadores: 4,47%
2. Encaminhar a presente deliberação à Gerência Administrativa e Financeira para providências.

Com votos favoráveis, da vice-presidente Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, da conselheira Evelise Jaime Menezes e dos conselheiros Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Carlos Eduardo Mesquita Pedone e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS